



**MUNICÍPIO DE CASTELO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO-ES**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**27.165.638/0001-39**  
**DECRETO Nº 0012708/2013**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

**O Prefeito Municipal de CASTELO, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003389/2013.**

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2013 a importância de R\$ 10.020,00 (dez mil vinte reais), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

| Ficha   | Código                               | Descrição   | Fonte    | Valor            |
|---|--------------------------------------|---|----------|------------------|
| <b>Fonte de Recurso: Suplementação/Anulação Dotação</b> |                                      |   |          |                  |
| 0000177   | 008002.1339200401.024<br>44905100000 | CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PARA ÁREA CULTURAL<br>OBRAS E INSTALAÇÕES                                    | 10000000 | 7.950,00         |
| 0000348   | 010002.0812200142.159<br>33903600000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FM)<br>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 13990000 | 650,00           |
| 0000353   | 010002.0812200142.210<br>33903000000 | MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL<br>MATERIAL DE CONSUMO                                   | 13990000 | 544,00           |
| 0000392   | 010002.0824400132.212<br>33903600000 | CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL<br>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 13990000 | 876,00           |
| <b>TOTAL :</b>  |                                      |   |          | <b>10.020,00</b> |

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 10.020,00 (dez mil vinte reais)

**ANULAÇÕES**

| Ficha          | Código                               | Descrição  | Fonte    | Valor            |
|----------------|--------------------------------------|--|----------|------------------|
| 0000240        | 008003.2369500412.260<br>33504300000 | REPASSE À ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E ARTESÃOS DE CASTELO<br>SUBVENÇÕES SOCIAIS  | 10000000 | 7.950,00         |
| 0000349        | 010002.0812200142.159<br>33903900000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMA)<br>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 13990000 | 650,00           |
| 0000355        | 010002.0812200142.210<br>33903900000 | MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL<br>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA           | 13990000 | 544,00           |
| 0000360        | 010002.0824100172.213<br>33903000000 | MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO AO IDOSO<br>MATERIAL DE CONSUMO  | 13990000 | 238,00           |
| 0000370        | 010002.0824300202.074<br>33903600000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE<br>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA    | 13990000 | 638,00           |
| <b>TOTAL :</b> |                                      |  |          | <b>10.020,00</b> |

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASTELO ES 26 setembro de 2013

\_\_\_\_\_  
JAIR FERRAÇO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL